

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.075

De 13 de setembro de 2017 Autógrafo nº 217/17 - Projeto de Lei nº 256/17 Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

> Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 (doze) de setembro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), referentes ao Incremento Temporário do componente de custeio do MAC – 2017, conforme demonstrativo abaixo:

| 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
|-------------------------------|--|--|-----|--------------|
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | | |
| 10 | | Saúde | | |
| 10.302 | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0038 | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| | | de Média e Alta Complexidade | | |
| 10.302.0038.2 | | Atividade | | |
| 10.302.0038.2.055 | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| | | de Média e Alta Complexidade | R\$ | 1.500.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | | R\$ | 1.500.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | | 05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados | | |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundos de recursos federais transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao FMS, através de repasse Fundo a fundo referente a portaria nº 1.714 de 07 de julho de 2017.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI Secretario de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 15/setembro/17 - Ano 112 - № 221.